



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ROTEIRO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025

De ordem da Presidência da Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Coordenadoria da Câmara torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em Sessão Camerária a ser realizada no dia 09 de setembro – (terça-feira), do ano em curso, a partir das 9h.

1. - APRECIAÇÃO DA ATA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/09/2025.

2. - LISTA DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA E ADIADOS.

3. – CONFIRMAÇÃO DOS VOTOS PROVISÓRIOS (EXCETO OS QUE PENDEM DE DEBATES ORAIS, PEDIDOS DE VISTA E DEMAIS QUESTÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS JULGADORES).

4. – PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL.

5. – PROCESSOS COM DESTAQUE (VOTO-VISTA, QUÓRUM AMPLIADO ETC).

12 - Apelação Cível 0204176-06.2023.8.06.0029 (D) - Acopiara

Apelante: Tatiana Vieira de Lima

Advogado: Leonardo Alves de Albuquerque

Apelado: Tatiana Vieira de Lima

Advogado: Leonardo Alves de Albuquerque

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO:

Na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o eminente Relator Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho proferiu seu voto no sentido de conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao apelo da autora, bem como dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida e Adiado o julgamento.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, após retomado o julgamento do feito epigrafado, o Excelentíssimo Desembargador André Luiz de Souza Costa apresentou voto-vista e, ato contínuo, o eminente Relator, Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho, pediu vista dos próprios autos para melhor exame da matéria. Vista concedida e Adiado o julgamento.

13 - Apelação Cível 0012562-97.2017.8.06.0100 (D) - Itapajé

Apelante: Maria Antonísia de Souza Mendonça

Advogado: Antônio Lucas Camelo Moraes

Apelado: Maria Antonísia de Souza Mendonça

Advogado: Antônio Lucas Camelo Moraes

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO:

Na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o eminente Relator Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho proferiu seu voto no sentido de conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao apelo da autora, bem como dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, após retomado o julgamento do feito epigrafado, o Excelentíssimo Desembargador André Luiz de Souza Costa apresentou voto-vista e, ato contínuo, o eminente Relator, Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho, pediu vista dos próprios autos para melhor exame da matéria. Vista concedida e Adiado o julgamento.

6. - PROCESSOS DE PAUTA.

RELATORIA DES. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

1 - Embargos de Declaração Cível 0635063-58.2024.8.06.0000/50000 (D) - Eusebio

Embargante: Rosangela Soares dos Santos Brito

Embargado: Joaquim Fernando Moreira Júnior

Advogado: Emanuel Rodrigo de Andrade Teles

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: conhecer dos aclaratórios opostos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS.

2 - Apelação Cível 0004061-73.2016.8.06.0106 (D) - Jaguaretama

Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece

Advogada: Tamiris Saraiva de Carvalho

Apelado: Ministério Públíco do Estado do Ceará
Ministério Públ: Ministério Públíco Estadual
Custos legis: Ministério Públíco Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: Retirado de Pauta – Despacho.

3 - Apelação Cível 0806951-63.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: I. M. da H.
Advogado: Marcos Martins Albuquerque
Apelado: M. P. do E. do C.
Ministério Públ: Ministério Públíco Estadual
Custos legis: Ministério Públíco Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso e NEGAR-LHE provimento.

4 - Apelação Cível 0179998-87.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: José Ferreira Agostinho Neto
Advogado: Levi Queiroz de Araújo
Apelada: Maria das Graças Rodrigues
Def. Públíco: Defensoria Públíca do Estado do Ceará
Custos legis: Ministério Públíco Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer e acolher os embargos de declaração com efeitos infringentes, para dar provimento à apelação e julgar improcedente ação de usucapião.

5 - Apelação Cível 0499312-53.2011.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Hospital São Mateus Ltda.
Advogada: Lurdiane Rodrigues Almeida
Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.
Advogado: David Sombra Peixoto
Custos legis: Ministério Públíco Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer dos embargos para dar-lhes provimento tão somente para suprir a omissão, sem contudo atribuir-lhes efeitos modificativos.

6 - Apelação Cível 0218504-59.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Santana Têxtil S/A (Em Recuperação Judicial)
Advogado: Ademar Mendes Bezerra Júnior
Apelado: Robson Batista Fernandes
Advogada: Maria do Socorro Portela Gonçalves
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: em exercer o JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO para CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso.

7 - Apelação Cível 0185047-41.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim

Apelada: Marcia Cristina da Silva
Advogado: Luiz Gonzaga Alves Martins
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: juízo de retratação rejeitado, acórdão mantido

8 - Apelação Cível 0053254-62.2008.8.06.0001 (D) - Núcleos de Justiça 4.0

Apelante: Sandra Maria Martins Barros
Advogada: Monique Venuto Barros
Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: Recurso conhecido e parcialmente provido.

9 - Apelação Cível 0003445-51.2010.8.06.0125 (D) - Missão Velha

Recorrido: Espólio de Francisco Lopes Sobrinho
Advogado: Jose Tarso Magno Teixeira da Silva
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso de apelação para DAR-LHE PROVIMENTO.

10 - Agravo Interno Cível 0621667-77.2025.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza

Agravante: M. W. D. M.
Advogada: Ana Paula Martins Albuquerque
Agravada: F. U. D. H. P.
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso de agravo interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RELATORIA DES. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

11 - Apelação Cível 0175789-46.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Alexandre Lima Oliveira-epp
Advogado: Paulo de Tarso Melo Lima
Apelado: Banco do Brasil S/A
Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

12 - Apelação Cível 0204176-06.2023.8.06.0029 (D) - Acopiara

Apelante: Tatiana Vieira de Lima

Advogado: Leonardo Alves de Albuquerque

Apelado: Tatiana Vieira de Lima

Advogado: Leonardo Alves de Albuquerque

Custos legis: Ministério P blico Estadual

Relator: JOS  EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E N O PROVIDO. RECURSO

DA INSTITUI O BANC RIA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

13 - Apela o C vel 0012562-97.2017.8.06.0100 (D) - Itapaj 

Apelante: Maria Antonisia de Souza Mendon a

Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais

Apelado: Maria Antonisia de Souza Mendon a

Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais

Custos legis: Minist rio P blico Estadual

Relator: JOS  EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E N O PROVIDO. RECURSO

DA INSTITUI O BANC RIA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR DES. ANDR  LUIZ DE SOUZA COSTA

14 - Embargos de Declara o C vel 0153427-21.2013.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza

Embargante: Associa o de Poupan a e Empr stimo - POUPEX

Advogado: Paulo Fernando Saraiva Chaves

Embargado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho

Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho

Agravado: Serafim Cadete Filho

Advogado: Bernardo Rasmussen Paix o

Custos legis: Minist rio P blico Estadual

Relator: ANDR  LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E N O PROVIDO.

15 - Agravo Interno C vel 0011994-30.2024.8.06.0167/50000 (D) - Sobral

Agravante: A. G. Q. S.

Def. P blico: Defensoria P blica do Estado do Cear 

Agravado: M. P. do E. do C.

Minist rio P blic: Minist rio P blico Estadual

Custos legis: M. P. E.

Relator: ANDR  LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E N O PROVIDO.

16 - Agravo Interno C vel 0621964-84.2025.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza

Agravante: José da Silva Oliveira Neto
Advogado: Filipe Vasques Sampaio
Agravado: Núcleo de Estudos, Pesquisas e Práticas Em Psicologia Histórico-cultural Ltda.
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

17 - Agravo Interno Cível 0269987-94.2023.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Agravante: Banco BMG S/A
Advogado: João Francisco Alves Rosa
Agravada: Valmira Ferreira Gomes
Advogada: Dayse Suyane Sampaio do Vale
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDED.

18 - Agravo Interno Cível 0063377-27.2005.8.06.0001/50004 (D) - Fortaleza

Agravante: Viviane Chaves dos Santos
Advogada: Viviane Chaves dos Santos
Agravado: Star Plus Construções Ltda
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDED.

19 - Apelação Cível 0156689-08.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Fabrica de Plasticos Fortaleza Ltda.
Advogado: Germano Botelho Belchior
Apelado: Antonio Armando Cavalcante Soares
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO PROVIDED.

20 - Apelação Cível 0852531-97.2014.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: JOSÉ FRANZONE DE VASCONCELOS
Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro
Apelada: Luzinete Felipe de Vasconcelos
Advogada: Maria Suzete Oliveira de Lima
Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDED.
